

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.000273/2024-66

2. Descrição da necessidade

No âmbito do IFFar, diversos equipamentos e materiais de áudio, vídeo e foto, são utilizados para desempenhar as atividades, sejam elas acadêmicas ou administrativas, pensando sempre na atualização, renovação e melhoria dos serviços, fazendo-se necessárias algumas aquisições.

Os materiais serão utilizados para melhorias nas salas de aula e laboratórios de informática, uma vez que há demanda de substituição de equipamentos obsoletos, com vida útil terminando, manutenção de conexões entre os diferentes dispositivos sempre adequadas ao uso, e substituição de equipamentos já com vários anos de uso, que acarretam diversas avarias, tornando a experiência de uso difícil no dia a dia, etc. Outras melhorias programadas serão realizadas nos auditórios e salas de reuniões das unidades, proporcionando uma melhor experiência na realização de eventos, palestras e reuniões. Estes materiais também servirão para dar suporte aos estúdios de TV do Campi e Reitoria, para a produção de vídeo aulas e na transmissão de eventos, palestras e reuniões institucionais. Acrescendo a isso, também há elementos adquiridos pela Secretaria de Comunicação (Secom) da instituição e Ascom dos campi, no intuito de facilitar a comunicação da instituição com a sua comunidade interna e externa, a divulgação dos cursos ofertados pela instituição, bem como qualificar e ampliar a divulgação dos processos seletivos de ingresso de estudantes, a partir da utilização de material fotográfico e audiovisual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IFFar Campus Alegrete	Ana Gabriela Barboza Vaz Ramos, Darla Silveira Volcan Maia
IFFar Campus Frederico Westphalen	Aristóteles Alves Paz
IFFar Campus Jaguari	Eder Borba
IFFar Campus Júlio de Castilhos	Pedro Adonis Hartmann
IFFar Campus Panambi	Pedro Henrique Bastos, Lucas Krindges Escobar
IFFar Reitoria	Elisandro Coelho, Adriano de Carvalho Lima
IFFar Campus Santa Rosa	Juliano Scheid
IFFar Campus Santo Augusto	Carla Micheli Maron Araújo, Giovanni Jahn
IFFar Campus Santo Angelo	Andrew Roberto Lopes Ferreira, Rodrigo Thomas
IFFar Campus São Borja	Anderson Rios, Julcinei Curtis
IFFar Campus São Vicente do Sul	Helio Gelson Simon Fontana, Andreza Tasiiane da Silva
IFFar Campus Uruguaiana	Pablo Brauner Viegas, Thiago Casio Krug,

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos de áudio, vídeo e foto deverão possuir garantia mínima de 1 ano e virem acompanhados de manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

O contratado deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis pgs. 110 a 117, para os itens 99 e 101 (televisores) será exigido o seguinte:

Só será admitida a oferta do produto (televisores) que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “A”, nos termos das Portaria INMETRO nsº 85/2009 e 563/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Já para o item 96 (projetor), o Guia, nas pgs 273-281 orienta a seguinte exigência:

A Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV, dispôs no sentido de que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderá exigir o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Para os demais itens não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis no Guia ou no Painel de Legislação Ambiental e nem foi encontrado no mercado bens viáveis com critérios de sustentabilidade.

Informamos ainda que a Instituição não possui Plano de Logística Sustentável e irá providenciar a elaboração.

5. Levantamento de Mercado

A presente demanda não constitui inovação na Administração Pública. Ao analisar o histórico de contratações existente nas unidades do IFFar, percebe-se que a prática adotada até o presente momento é o pregão eletrônico por registro de preço para aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, a exemplo dos Pregões 01/2023, 21 e 22 /2021.

Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

Deste modo, a licitação na modalidade de pregão continua sendo a melhor solução para o atendimento da demanda apresentada, garantindo a competitividade e a oferta de preços vantajosos para a Administração visto que há um amplo número de fornecedores para este tipo

de material. Destaca-se que no último pregão realizado pela Instituição, houve a participação de cerca de 80 empresas, com 27 vencedoras.

A opção de locação percebe-se como não vantajosa, devido à alta utilização dos equipamentos, o que seria muito oneroso para as unidades.

A opção por adquirir os equipamentos por meio de doações também não é atrativa, visto que justamente se pretende com a aquisição substituir os atuais equipamentos antigos e obsoletos por novos

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a realização de pregão eletrônico por sistema de registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

Justificativa utilização pregão:

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade definidos de forma objetiva e com especificações usuais do mercado, sendo que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisição destes bens.

Justificativa utilização SRP:

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos materiais e equipamentos, que terá a participação de vários campi do IFFar, com previsão de entregas parceladas a cada órgão, conforme a disponibilidade orçamentária. Além disso, não é possível prever com total exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração para alguns materiais, visto que visam a manutenção ou substituição de equipamentos ou conexões existentes. Dessa forma, a adoção do SRP atende aos incisos II, III e V do artigo 3º do Decreto 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:

O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. Dado que existem no mercado vários fornecedores que comercializam os materiais a serem licitados e que para a maioria dos materiais e equipamentos há uma elevada oferta no mercado, verifica-se que não haverá prejuízos às unidades a concessão de adesão à órgãos não participantes.

Se a contratação é exclusiva para ME/EPP, foi feito a estimativa do quantitativo de itens a serem autorizados nas adesões tardias (o somatório da demanda da administração somado as adesões tardias não poderão superar os R\$ 80.000,00, considerado o período de 12 meses)? Se sim, foi apresentado o cálculo do quantitativo de autorizações?

O cálculo será efetuado após a finalização da IRP, considerando as participações autorizadas.

Foi verificado se existem ao menos 03 fornecedores cadastrados na região e que atendem ao Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015?

Conforme últimos pregões realizadores há mais de 3 fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. No último pregão institucional para o objeto houve cerca de 80 empresas participantes, com 27 vencedoras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantitativos a serem adquiridos levam em conta a necessidade de renovação de alguns itens, bem como a memória de contratações anteriores, onde há muitos equipamentos com demasiado uso e com diversas avarias, em decorrência do tempo e da carga de utilização, bem como os equipamentos que devem ser adquiridos anualmente, pois são de fácil danificação com a alta carga de utilização diária.

Será inserido ao processo justificativa individualizada de cada unidade participante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.724.651,14

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Sendo que foi considerada somente uma solução para atendimento da necessidade, a pesquisa já foi efetivada conforme as determinações da Instrução Normativa 65/2021, que orienta a pesquisa de preço, de forma a já constituirmos os valores de referência. Por se tratar de licitação centralizada do Instituto Federal Farroupilha, a pesquisa de preços foi realizada pelos requerentes dos diversos campi, nas diversas fontes disponíveis, atendendo às normas legais vigentes. A metodologia utilizada para a obtenção do preço foi a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços. O mapa comparativo e as pesquisas de preços encontram-se juntados aos autos do processo.

O valor total do registro de preço está estimado é de: R\$ 1.724.651,14

Sigla	Unidade Participante	R\$ Total
AL	Alegrete	111.899,41
FW	Frederico Westphalen	262.029,22

JA	Jaguari	9.640,99
JC	Júlio de Castilhos	164.528,68
PB	Panambi	105.818,67
RT	Reitoria	150.675,83
SR	Santa Rosa	140.758,97
SA	Santo Augusto	318.973,57
SAN	Santo Ângelo	66.666,55
SB	São Borja	393.659,24
SVS	São Vicente do Sul	71.051,27
URU	Uruguaiana	211.631,73

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi dividida em itens, sendo que o critério de julgamento deverá ser o menor preço por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024 para cada uma das unidades do IFFar, conforme comprovantes anexos ao processo da contratação.

O objeto também está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFFar para 2019-2026, conforme Objetivo estratégico 2:

Promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura física das unidades e a revisão e a melhoria dos equipamentos, máquinas, móveis e infraestrutura dos espaços didático-pedagógicos

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração obterá ganhos com a contratação posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão.

Espera-se com estas aquisições:

- * melhoria nos serviços ofertados aos nossos estudantes, bem como para a comunidade, com equipamentos que atendam da melhor maneira as necessidades do campus;
- * maior sustentabilidade, pois há diversos equipamentos antigos, que emitem poluição, seja ela auditiva ou que atinjam o meio ambiente,
- * redução no consumo de energia, uma vez que a eficiência energética de dispositivos antigos não é comparável aos mais novos no mercado;

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá providenciar a capacitação dos fiscais e gestores de contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os cuidados e medidas de tratamento serão realizadas conforme orientações da Lei nº 12.305/2010 - Política de Resíduos Sólidos e do Decreto 10.240/2020 – Implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico, atentando e reduzindo os possíveis impactos ambientais gerados no descarte dos itens. No entanto, destaca-se a durabilidade dos itens listados, fator que permite acreditar em um baixo percentual de descartes e/ou impactos ao ambiente. Além disso, espera-se um impacto positivo ao meio ambiente, uma vez que os equipamentos novos são mais eficiente e tendem a reduzir o consumo de energia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O presente estudo foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação nomeada pela Portaria 115/2024 GRE.

MARCIA SCHOLTEN PRASS

Agente de contratação